



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 5.596, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017

Cede a servidora pública que menciona para o exercício de suas atribuições na autarquia Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Itaúna – IMP e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II, da Lei Orgânica, de 1º de maio de 1990, e considerando:

- I - a necessidade de remanejamento de servidor para atendimento à demanda da autarquia Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Itaúna – IMP;
- II - a anuência de servidora titular do cargo efetivo de Oficial Administrativo e a experiência nos serviços necessários já prestados,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a cessão da servidora pública **Kelly Cristina Mendes**, CPF:028.514.796-01, titular do cargo efetivo de Oficial Administrativo, matrícula nº 4.824-0, para o exercício das atribuições inerentes a esse cargo na autarquia Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Itaúna – IMP.

Art. 2º A cessão em questão será autorizada pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogada por conveniência administrativa.

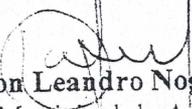
Art. 3º O ônus da remuneração da servidora ora cedida correrá por conta de recursos do orçamento da Administração Direta e competirá à autarquia efetuar o pagamento de adicionais como insalubridade, horas extras, dentre outros, porventura devidos.

Art. 4º Compete à Gerência Administrativa da autarquia encaminhar, mensalmente, o atestado de frequência da servidora cedida à Gerência de Movimentação e Registro de Pessoal/Administração Direta.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2017, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede desta Prefeitura.

Itaúna-MG, 1º de fevereiro de 2017.


Neider Moreira de Faria
Prefeito Municipal


Dalton Leandro Nogueira
Secretário Municipal de Administração